

LEI Nº 865, DE 23 DE ABRIL DE 1.975

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DO VALOR DE CR\$
40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em decreto, o crédito especial do valor de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), no vigente exercício, para atendimento da despesa decorrente da execução da Lei Municipal nº 837, de 27 de agosto de 1.974, que autorizam a assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Januária e o Estado de Minas Gerais, com o objetivo de construção, em regime de cooperação, de uma ponte sobre o rio Peruassú, entre os Municípios de Januária e Itacarambi.

Art. 2º - Para efeito da abertura do crédito previsto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a cancelar ou anular, total ou parcialmente, dotações de despesas correntes, constante do vigente orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 23 de abril de
1.975.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO